



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 6/2015 – São Paulo, sexta-feira, 09 de janeiro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0852781 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.780, DE 7 DE JANEIRO DE 2015

Altera a Portaria PRES nº 6.646/2012, que constitui Junta Médica Oficial da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0018435-68.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Portaria PRES nº 6.646, de 29 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os Analistas Judiciários, Especialidade Medicina, em exercício no quadro de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região, para constituírem, de forma permanente, a Junta Médica oficial."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2015, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0836780 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1797, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CARLOS CEDENHO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 12 de

janeiro de 2015, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO marcadas para 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015 e incluir o saldo de 25 (vinte e cinco) dias para 6 a 30 de abril de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 07/01/2015, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0836807 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1798, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CARLOS CEDENHO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 29 de janeiro de 2015, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA marcadas para 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015 e incluir o saldo de 08 (oito) dias para 28 de agosto a 4 de setembro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 07/01/2015, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0836823 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1799, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CARLOS CEDENHO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1666/2014 e 1751/2014 para adiar o saldo de 19 (dezenove) dias e 02 (dois) períodos de férias do Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO de 20 de janeiro a 7 de fevereiro, 2 a 31 de março e 21 de julho a 19 de agosto de 2015 para 20 de julho a 7 de agosto, 28 de setembro a 27 de outubro e 17 de novembro a 16 de dezembro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 07/01/2015, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0853815 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1801, DE 7 DE JANEIRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA de 6 a 25 de fevereiro de 2015 e 9 a 28 de março de 2015 para 12 a 31 de janeiro de 2015 e 2 a 21 de fevereiro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 07/01/2015, às 17:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 0840962 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1800, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, de 2 a 31 de março de 2015 para 19 de janeiro a 17 de fevereiro de /2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 07/01/2015, às 17:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 0851698 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7778, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso

de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7726/2014-Pres, para cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias designado entre 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015, do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2015, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0844905 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0025385-93.2014.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 15 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2015, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0844897 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0025384-11.2014.4.03.8000

Interessado(a): Noemi Martins de Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 12 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2015, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0851114 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000071-14.2015.4.03.8000

Interessado(a): Gustavo Catunda Mendes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família dia 19 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2015, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0852167 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.779/2015, de 07 de janeiro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução nº CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014 e no Ofício nº CJF-OFI-2015/00014, de 06 de janeiro de 2015,

Resolve,

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7.748/2014, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 11.437.482,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), consignados às unidades da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região na Lei Orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2015, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0846958 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.776, de 06 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0003673-41.2014.4.03.8002,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão da servidora **LUCILÉIA DO PRADO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2015, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0847361 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.222, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0036046-31.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 07 de janeiro de 2015, a cessão do servidor **KLAYTON LUIZ PAZIM**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com período de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2015, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0849509 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12824, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs 0036121-70.2014.4.03.8001 e 0003772-11.2014.4.03.8002,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 07 de janeiro de 2015, a servidora **PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Juizado Especial Federal Cível da 2ª Subseção, Dourados, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o servidor **KLAYTON LUIZ PAZIM**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cedido para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2015, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0846939 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.221, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0022119-98.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR o servidor **BRUNO FERNANDES BARP**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2015, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0850443 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10732, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000054-75.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **BRUNO FERNANDES BARP**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton De Lucca. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 05/01/2015, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0827547 - Ato N.I. ::

Ato nº 12655, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0021602-93.2014.4.03.8000

- SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **LILIANE LOPES GUEDES DE ALMEIDA**, Registro Funcional nº 1222, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2015, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0839214 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.777, de 06 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0012321-16.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 02 de dezembro de 2014, a cessão da servidora **CRISTINA MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL VIANAIJANO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, autorizada por meio da Portaria nº 7.724, de 07 de novembro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13 de novembro de 2014, Caderno Administrativo, página 22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2015, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0818927 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0035027-87.2014.4.03.8001
Documento nº 0818927

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6014 - JOSE DONIZETI MIRANDA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 21/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2014, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0853832 - Aviso ::

Aviso AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 175/2014
Processo n. 0033620-46.2014.4.03.8001.

O pregoeiro torna público que restou fracassado a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de tapetes de fibra sintética (vinil) durante o exercício de 2015.

São Paulo, 07 de janeiro de 2015.
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 07/01/2015, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0804815 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 0796252, mantenho a decisão de doc. 0738732, onde

aplico à **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL** a penalidade de multa contratual no valor total de **R\$23.359,19 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)**, composta pela somatória das seguintes multas:

a) Contrato nº 04.349.10.06 - multa contratual no importe de **R\$131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 10% do montante das faturas emitidas de forma irregular no exercício de 2012, qual seja, de R\$1.315,04 (um mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos), com fulcro no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.349.10.06;

b) Contrato nº 04.383.10.07 - multa contratual no importe de **R\$427,84 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a 10% do montante das faturas emitidas irregularmente no exercício de 2012, qual seja, de R\$4.278,45 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.383.10.07;

c) Contrato nº 04.532.10.09 - multa contratual no valor de **R\$10.790,71 (dez mil, setecentos e noventa reais e setenta e um centavos)**, correspondente a 10% (dez por cento) da somatória dos valores das faturas emitidas irregularmente nos exercícios de 2012 (R\$67.586,19) e 2013 (R\$40.320,92), qual seja, de R\$107.907,11 (cento e sete mil, novecentos e sete reais e onze centavos), em decorrência do não envio das planilhas dos valores das referidas faturas, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.432.10.09;

d) Contrato nº 04.461.10.09 - multa contratual no valor de **R\$2.742,61 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a 10% da somatória dos valores das faturas emitidas irregularmente nos exercícios de 2012 (R\$19.485,44) e 2013 (R\$7.940,71), qual seja, de R\$27.426,15 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), com fulcro no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.461.10.09;

e) Contrato nº 04.523.10.12 - multa contratual no montante de **R\$7.565,01 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**, que corresponde a 10% da somatória dos valores das faturas emitidas de forma irregular nos exercícios de 2012 (R\$9.481,58) e 2013 (R\$66.168,53), qual seja, de R\$75.650,11 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e onze centavos), com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.523.10.12;

f) Contrato nº 04.538.10.12 - multa contratual no montante de **R\$1.701,52 (um mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**, que corresponde a 10% da somatória dos valores das faturas emitidas de forma irregular nos exercícios de 2012 (R\$14.528,96) e 2013 (R\$2.486,28), qual seja, de R\$17.015,24 (dezesete mil e quinze reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'b', do Contrato nº 04.538.10.12.

2. Cientifique-se a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que os valores das multas contratuais retidas preventivamente sejam convertidas em renda da União.

4. Promova a área gestora e núcleo financeiro a retenção do valor restante da multa total imposta, consoante apontado na certidão acostada no doc. 0771397. Em seguida, dê-se cumprimento ao item 3 acima.

5. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

6. Oportunamente, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2014, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0853903 - Portaria ::

Portaria Nº 0853903, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2014NE003546, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Maxxy Construtora Ltda-ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviço de pintura no Fórum Federal de Bragança Paulista, os seguintes servidores:

Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, CPF: 075.679.618-06, RF: 2112

Substituto: Saulo Ananias de Souza, CPF: 075.879.158-50, RF: 832

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, no exercício da Direção da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/01/2015, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0855172 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a) Proc. nº 0025420-50.2014.4.03.8001-UMIN; b) Interessado: SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO; c) CNPJ: 50.853.555/0001-54; d) Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum Federal de Piracicaba (Exercício 2015); e) Valor Total: R\$24.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 08/01/2015, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0855220 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a) Proc. nº 0025.502-81.2014.4.03.8001-UMIN; b) Interessado: SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; c)CNPJ: 04.691.691/0001-78; d)Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum Federal de São José do Rio Preto (Exercício 2015); e)Valor Total: R\$84.000,00; f)Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g)Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 08/01/2015, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0855237 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a)Proc. nº 0026332-47.2014.4.03.8001-UMIN; b)Interessado: ODEBRECHT AMBIENTAL MAUÁ S/A; c)CNPJ: 05.380.441/0001-80; d)Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum Federal de Mauá (Exercício 2015); e)Valor Total: R\$36.000,00; f)Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g)Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 08/01/2015, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0855250 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a)Proc. nº 0026092-58.2014.4.03.8001-UMIN; b)Interessado: DAERP – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO; c)CNPJ: 56.022.858/0001-01; d)Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum Federal de Ribeirão Preto (Exercício 2015); e)Valor Total: R\$78.000,00; f)Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g)Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 08/01/2015, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0854042 - Portaria ::

Portaria Nº 0854042, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2014NE003526 , firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa José Ediniz Ribeiro Pinturas- ME, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução de serviços de pintura nos Fóruns Federais de Catanduva e de São José do Rio Preto, os seguintes servidores:

Fórum Federal de Catanduva

Titular: Elizandra Spurio, CPF: 159.363.118-99, RF 5336.

Substituto: Henrique Augusto Tutini, CPF: 070.635.868-66, RF 2732.

Fórum Federal de São José do Rio Preto

Titular : Marcos Antonio Quito, CPF 036.269.808-20, RF 3582.

Substituto: Rodolfo Arlindo Marini, CPF 080.736.508-43, RF 1692.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, no exercício da Direção da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/01/2015, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0853115 - Portaria ::

Portaria Nº 0853115, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O JUIZ FEDERAL **CLÉCIO BRASCHI** DA 8.ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 391, de 23 de julho de 2010, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, fixa o horário de expediente externo da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, incluindo as áreas administrativas e judiciais, a partir de 16 de agosto de 2010, das 9 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, e prevê a organização de turnos dos servidores sem mudança da jornada de trabalho prevista na legislação;

CONSIDERANDO que o artigo 1.º da Resolução n.º 88, de 8 de setembro de 2009, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, estabelece que “A jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário é de 8 horas diárias e 40 horas semanais, salvo se houver legislação local ou especial disciplinando a matéria de modo diverso, facultada a fixação de 7 horas ininterruptas”;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 427, de 15 de junho de 2011, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, fixa a jornada de trabalho de todos os servidores das Seções Judiciária do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul em 8 horas diárias e 40 semanais, faculta a realização de um único turno de jornada ininterrupta de 7 horas, mediante autorização do superior imediato, e estabelece que o ocupante de cargo em comissão submete-se a regime integral de dedicação ao serviço e pode ser convocado ou permanecer no trabalho, em horário excedente ou em dia que não haja expediente, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuir os servidores em todos os turnos de trabalho em número razoável que permita a manutenção do atendimento do público com qualidade uniforme durante todo o horário de expediente; e

CONSIDERANDO que as opções dos turnos de trabalho manifestadas pelos próprios servidores, observada a jornada prevista na legislação e o horário de expediente estabelecido nos atos normativos acima referidos, não comprometem a manutenção uniforme do atendimento durante todo o horário de expediente,

RESOLVE:

Artigo 1.º. Fixar os seguintes turnos de trabalho:

- i) das 9:00 às 17:00 horas, com interrupção de 1 hora para almoço;
- ii) das 9:00 às 16:00 horas, sem nenhuma interrupção para almoço;
- iii) das 11:00 às 19:00 horas, com interrupção de 1 hora para almoço; e

iv) das 12:00 às 19:00 horas, sem nenhuma interrupção para almoço.

Artigo 2.º. Designar estes servidores para o turno das 9:00 às 17:00 horas, com interrupção de 1 hora para almoço, conforme opção por eles manifestada:

- i) Andrea Maria Fernandes Forster, registro funcional 7221, ocupante do cargo de analista judiciário;
- ii) Cristina Maillet de Lima Rocha, registro funcional 2636, ocupante do cargo de analista judiciário;
- iii) Fábio Ribeiro Salgado, registro funcional 3655, ocupante do cargo de analista judiciário; e
- iv) Márcio André Lopes Cenzi, registro funcional 3262, ocupante do cargo de técnico judiciário.

Artigo 3.º. Designar estas servidoras para turno das 9:00 às 16:00 horas, sem nenhuma interrupção para almoço, conforme opção por elas manifestada:

- i) Eliana Harue Ozaki, registro funcional 5597, ocupante do cargo de técnico judiciário;
- ii) Marli Alves da Silva, registro funcional 7537, ocupante do cargo de técnico judiciário; e
- iii) Marly Satomi Moryama, registro funcional 4619, ocupante do cargo de técnico judiciário.

Artigo 4.º. Designar estes servidores para o turno das 11:00 às 19:00 horas, com interrupção de 1 hora para almoço, conforme opção por eles manifestada:

- i) Daniela Pirani Esbizera, registro funcional 7177, ocupante do cargo de técnico judiciário;
- ii) Elison Henrique Guilherme, registro funcional 6610, ocupante do cargo de técnico judiciário;
- iii) José Elias Cavalcante, registro funcional 525, ocupante do cargo de técnico judiciário; e
- iv) Leonardo Krauskopf Sampaio, registro funcional 7181, ocupante do cargo de técnico judiciário.

Artigo 5.º. Designar estes servidores para o turno das 12:00 às 19:00 horas, sem nenhuma interrupção para almoço, conforme opção por eles manifestada:

- i) Débora Lenci Pereira Guerra, registro funcional 7778, ocupante do cargo de técnico judiciário; e
- ii) Milena Sittolin Setubal, registro funcional 7782, ocupante do cargo de técnico judiciário.

Artigo 6.º. No livro de ponto dos servidores que cumprirem a jornada ininterrupta de 7 horas será anotada esta observação: “jornada de trabalho de 7 horas ininterruptas, nos termos do artigo 1.º da Resolução n.º 88, de 8 de setembro de 2009, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 1º, § 2º, da Resolução n.º 427, de 15 de junho de 2011, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região”.

Artigo 7.º. Nas ausências do Diretor de Secretaria, o servidor que for indicado para substituí-lo nessa função ficará automaticamente designado, sem necessidade de nenhum outro ato, para o turno das 11:00 horas às 19:00 horas, com interrupção de 1 hora para almoço.

Artigo 8.º. O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime integral de dedicação ao serviço. Eventuais convocações para horários extraordinários não induzirão pagamento de verbas extras.

Artigo 9.º. Esta Portaria não compreende os horários de expediente nos dias de plantão judiciário.

Artigo 10. Fica revogada a Portaria n.º 25/2013, deste juízo.

Artigo 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal**, em 07/01/2015, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0853896 - Portaria ::

Portaria Nº 0853896, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O DR. PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto na Titularidade plena da 17ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo indicados estão em gozo de férias regulamentares,

RESOLVE designar substitutos conforme segue:

1. CRISTIANE RODIGUES PEREIRA, RF 4057, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete
Período: 07/01/2015 a 16/01/2015

Substituta: EDIMAR GUEDES DE OLIVEIRA BRITO, RF 708, Técnica Judiciária

2. LUCILIA PERES GUARITÁ SYLVESTRE, RF 3435, Analista Judiciária, Supervisora de

Processamentos Ordinários

Período: 07/01/2015 a 26/01/2015

Substituta: MARILENE DA COSTA, RF 5809, Técnica Judiciária

3. NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, Analista Judiciária, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares

Período: 07/01/2015 a 16/01/2015

Substituto: GILENO FERNANDES DA SILVA, RF 5458, Técnico Judiciário

4. NIVALDO RAMOS JUNIOR, RF 1290, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos

Período: 07/01/2015 a 26/01/2015

Substituta: DÉBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA, RF 6176, Técnica Judiciária
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 07/01/2015, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 0850565 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 01/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELEECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
09/01 a 16/01/2015	2ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos

respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 07/01/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0854074 - Portaria ::

Portaria Nº 0854074, DE 07 DE janeiro DE 2015.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando que esta Vara estará realizando plantão judiciário nos dias 10 e 11 de Janeiro de 2015,

RESOLVE, autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão:

Arminda Marques Novais Tosti - RF 3581

Marcelo Eiji Kumagai - RF 5626

Agnaldo Rodrigues Macena - RF 1384

Marta Janete de Carvalho Lefcik - RF 5672

Hilda Cordeiro de Araujo - RF 5632

Danilo Moyses Elian - RF 4546

Daiana Miranda Brandão - RF 6880

Elisa Yoko Uchima Cardoso - RF 2956

Percio José Antonio da Silva - RF 7260

São Paulo, 07 de Janeiro de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 07/01/2015, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0830262 - Portaria ::

Portaria Nº 0830262, DE 17 DE dezembro DE 2014.

P O R T A R I A Nº 52/2014

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **LUCIANA BARBIERI**, RF 5641, marcadas para o período de 07/01/2015 a 16/01/2015 e 17/01/2015 a 25/01/2015, **para** o período de 03/08/2015 a 21/08/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2014, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0854220 - Portaria ::

Portaria Nº 0854220, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O DR. OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

R E S O L V E

Designar a servidora **FABIANA CARLA DA ROSA BORGES**, RF 6239, Técnica Judiciária, para substituir na função vaga de Supervisor (FC-5), a partir de 07/01/2015, até a publicação da designação de novo titular para a referida função comissionada.

São Paulo, 7 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 07/01/2015, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0835153 - Portaria ::

Portaria Nº 0835153, DE 18 DE dezembro DE 2014.

A Doutora **Noemi Martins de Oliveira**, MM^a Juíza Federal da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

RF 4435 - URIAS LANGHI PELLIN

De: 07/01/2015 a 16/01/2015 e 03/08/2015 a 22/08/2015

Para: 06/04/2015 a 25/04/2015 e 03/08/2015 a 12/08/2015

RF 5302 - ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO

De: 07/01/2015 a 16/01/2015

Para: 04/02/2015 a 13/02/2015

RF 6834 - VANESSA PICARELLI ROCHA

De: 08/01/2015 a 17/01/2015

Para: 07/01/2015 a 16/01/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira**, Juiz Federal, em 19/12/2014, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0835297 - Portaria ::

Portaria Nº 0835297, DE 18 DE dezembro DE 2014.

A Doutora **Noemi Martins de Oliveira**, MM.^a Juíza Federal da 5ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor URIAS LANGHI PELLIN, RF 4435, Analista Judiciário, para substituir o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de férias no período de 07/01/2015 a 17/01/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira**, Juiz Federal, em 19/12/2014, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0853354 - Portaria ::

Portaria Nº 0853354, DE 07 DE janeiro DE 2015.

A DOUTORA CAROLINA CASTRO COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE

PLENA DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

(I) MODIFICAR as férias da servidora ELAINE CAROLINE MASNIK, Analista Judiciária, RF 7526, anteriormente marcadas para 06 a 16 de abril de 2015 para o período de 07 a 17 de janeiro de 2015, por absoluta necessidade de serviço, bem como CANCELAR as férias da servidora acima, marcadas para os períodos de 13 a 24 de julho de 2015 e 13 a 30 de outubro de 2015;

(II) Em razão da modificação contida no item I supra, RETIFICAR a designação de substituição havida na PORTARIA Nº 0751842, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014, para que a servidora LUCILA MARIE KATO, Analista Judiciária, RF 5566, substitua a servidora ROSANE DANTAS DE BRITTO, Técnica Judiciária, RF 2906, Oficiala de Gabinete, no período de férias marcadas para 07 a 16 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa, Juíza Federal Substituta**, em 07/01/2015, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0853956 - Portaria ::

Portaria Nº 0853956, DE 07 DE janeiro DE 2015.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO que o Servidor **Pedro Luís Silveira de Castro Silva**, Analista Judiciário, RF 2493, Diretor de Secretaria (CJ 03), estará de férias no período de **19/01/2015 a 28/01/2015** (exercício 2015),

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor: **Marco Antônio Grecco**, Analista Judiciário, RF 5157, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 07/01/2015, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0851540 - Portaria ::

Portaria Nº 0851540, DE 06 DE janeiro DE 2015.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALÁVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de plantão do Recesso Forense para a 5ª Subseção Judiciária, para fazer constar o quanto segue:

DIA	VARA	MAGISTRADO
30/12/2014	2ª JEF	Valter Antoniassi Maccarone Raul Mariano Júnior Renato Câmara Nigro
03/01/2015	5ª	Márcia Souza e Silva de Oliveira Marco Aurélio Chichorro Falavinha Renato Câmara Nigro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 06/01/2015, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0855052 - Portaria ::

Portaria Nº 0855052, DE 08 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA Nº 01/2015

O DOUTOR MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:

INTERROMPER o período de férias da servidora **GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI - RF 6407** (anteriormente designado para o período de 07/01/2015 a 26/01/2015) a partir desta data (08/01/2015), ficando a fruição do **saldo remanescente de 19 (dezenove) dias para gozo no período de 25/05/2015 a 12/06/2015.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Paula Franco Junior, Juiz Federal**, em 08/01/2015, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0855059 - Portaria ::

Portaria Nº 0855059, DE 08 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA Nº 02/2015

O DOUTOR MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Autorizar a servidora FABIOLA PICOLI - RF 6759, a compensar os plantões realizados em 25/08/2013, 12/04/2014, 13/04/2014 e 30/08/2014, nos dias 19/01/2015, 20/01/2015, 02/02/2015 e 03/02/2015, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Paula Franco Junior, Juiz Federal**, em 08/01/2015, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0855065 - Portaria ::

Portaria Nº 0855065, DE 08 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA Nº 03/2015

O DOUTOR MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

Designar a servidora **GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI - RF 6407** para substituir o servidor **JORGE LUIZ URBANETTO**, RF 7245, Diretor de Secretaria, nos dias 14, 15 e 16/01/2015, período de férias deste e a servidora **MÁRJORIE NOGUEIRA RAMOS**, RF 6120, para substituí-lo no período restante das férias, qual seja, de 19/01/2015 a 02/02/2015.

Designar a servidora **TATIANA CANTERAS MOLINER**, RF 4857, para substituir a servidora **MÁRJORIE NOGUEIRA RAMOS**, RF 6120, Supervisora de Processamentos Diversos-FC 5, no período das férias desta, qual seja, de 07/01/2015 a 16/01/2015;

Designar a servidora **FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI**, RF 6820, para substituir a servidora **JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS**, RF 5571, Supervisora de Inquéritos Policiais – FC-5, no período das férias desta, qual seja, de 19/01/2015 a 30/01/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mario de Paula Franco Junior, Juiz Federal**, em 08/01/2015, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0853837 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 001/2015-SE06, de 07.01.2015

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Oficial de Gabinete” (FC-5), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **SHEILA MARIA DA SILVA VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), está em gozo de férias, no período de 07.01.2015 a 16.01.2015, a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2014, nos termos da Portaria nº 44/2013-SE06, de 30.08.2013;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDREZA TATIERI BERTONCINI**, Analista Judiciário, RF 7714, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no intervalo supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 07/01/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0853865 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 002/2015-SE06, de 07.01.2015

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Diversos” (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Diversos” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), está usufruindo, no período de 07.01.2015 a 16.01.2015, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2015, cf. Portaria nº 59/2014-SE06, de 04.09.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no intervalo supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 07/01/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0853893 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 003/2015-SE06, de 07.01.2015

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais” (FC-5), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciário, RF 5674, ocupante da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), está gozando, no período de 07.01.2015 a 16.01.2015, a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2014, nos termos da Portaria nº 44/2013-SE06, de 30.08.2013;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no intervalo supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 07/01/2015, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0854521 - Portaria ::

Portaria Nº 0854521, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A A P L A N T O N I S T A	V A R A D E S O B R E A V I S O	JUIZ PLANTONISTA
09.01.2015 a 13.01.2015	1ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Cláudio de Paula dos Santos
13.01.2015 a 16.01.2015	1ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

III - ESTABELECER que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

IV – ESTABELECER que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 07/01/2015, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0853924 - Portaria ::

Portaria Nº 0853924, DE 07 DE janeiro DE 2015.

Designa servidor para responder por função comissionada e para substituir em período de férias O Doutor **PETER DE PAULA PIRES**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ANDRÉA BELTRÃO SOLDANI**, RF 2293, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados foi removida desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**, RF 2325, estará em gozo de férias no período compreendido entre 15.01.2015 a 29.01.2015;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS**, RF 3515 da função comissionada de Assistente I (FC-4) e **DESIGNÁ-LA** para responder pela função comissionada de Supervisor da Seção de Expedições de Editais e Mandados (FC-5) desta 1ª Vara Federal.

INDICAR o servidor **ANDERSON FABBRI VIEIRA**, RF 1571, para substituir a Diretora de Secretaria no período de férias acima indicado.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 07/01/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0853219 - Portaria ::

Portaria Nº 0853219, DE 07 DE janeiro DE 2015.

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS DE VIVIAN IKEDA TERNI - RF 3334

A DOUTORA **DÉBORA CRISTINA THUM**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora VIVIAN IKEDA TERNI, RF 3334, anteriormente marcadas de 07.01.2015 a 23.01.2015, para o período de 22.04.2015 a 08.05.2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 07 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 07/01/2015, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0835706 - Portaria ::

Portaria Nº 0835706, DE 19 DE dezembro DE 2014.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

A **Dra. Luciana de Souza Sanchez**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, no dia 18/12/2014, as férias do Servidor Peterson Neves – RF 2511, Supervisor de Conservação e Recuperação (FC-5), marcadas para 10/12/2014 a 19/12/2014 (10 dias), e incluir a fruição do dia remanescente para 13/02/2015 (1 dia).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 08/01/2015, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0853663 - Portaria ::

Portaria Nº 0853663, DE 07 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA

O Doutor **ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0646626, baixada por este Juízo, referente às férias da Servidora NICE MAR DOS SANTOS MORAES, Registro Funcional nº 2861, Técnica Judiciária no exercício da função de Supervisora de Editais e Mandados (FC 5), marcadas para o período de 07-01-2015 a 05-02-2015,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE**, Registro Funcional nº 6563, Técnica Judiciária, *para substituir a Servidora NICE MAR DOS SANTOS MORAES*, Registro Funcional nº 2861, Técnica Judiciária no exercício da função de Supervisora de Editais e Mandados (FC 5), *no período de 07-01-2015 a 05-02-2015.*

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Santos, 07 de janeiro de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 07/01/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0853687 - Portaria ::

Portaria Nº 0853687, DE 07 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA

O Doutor **ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0646626, baixada por este Juízo, que aprovou a escala de férias para o ano de 2015 dos Servidores lotados na 7ª Vara Federal de Santos.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER o período de férias do Servidor **ERNANI FRAGA**, Analista Judiciário, Registro Funcional nº 1687, a partir do dia 08-01-2015, relativamente ao gozo da 1ª parcela referente ao exercício de 2015, anteriormente marcado de 07-01-2015 a 21-01-2015, **remarcando-o para: 1a.Parcela: 06-04-2015 a 19-04-2015**

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Santos, 07 de janeiro de 2015

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 07/01/2015, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0853710 - Portaria ::

Portaria Nº 0853710, DE 07 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA

O **Doutor ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0646626, baixada por este Juízo, que aprovou a escala de férias para o ano de 2015 dos Servidores lotados na 7ª Vara Federal de Santos.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia 08-01-2015 até o dia 14-01-2015, o período de férias do Servidor **ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 6008, designado para o período de 07-01-2015 a 16-01-2015, **remarcando-o para:** 17-01-2015 a 23-01-2015

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Santos, 07 de janeiro de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 07/01/2015, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0853546 - Intimacao ::

Intimação

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 19/2014, disponibilizado no Diário Eletrônico de 25/09/2014, fica intimado o(a) Dr(a). **SERGIO FARINA FILHO**, OAB/SP n.º 75.410, a comparecer ao Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo (Setor de Gestão Documental) - Av. Senador Vergueiro, 3575, 2º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 13 a 15 de janeiro de 2015, para retirada dos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO que segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente procuração/substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas referente às cópias reprográficas simples, nos termos do link <<http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais>>, no valor total a seguir indicado:

PROCESSO 1999.03.00.048993-6 - R\$ 3,20

Fica ciente, ainda, de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

Grupo Setorial de Gestão Documental de SBCampo/SP

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 19/2014, disponibilizado no Diário Eletrônico de 25/09/2014, fica intimado o(a) Dr(a). **JOSE MAURO MOTTA**, OAB/SP n.º 150.802, a comparecer ao Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo (Setor de Gestão Documental) - Av. Senador Vergueiro, 3575, 2º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 13 a 15 de janeiro de 2015, para retirada dos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO que segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente procuração/substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas referente às cópias reprográficas simples, nos termos do link <<http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais>>, no valor total a seguir indicado:

PROCESSO 2000.03.00.000326-6 - R\$ 2,88

PROCESSO 2002.03.00.036844-7 - R\$ 0,64

PROCESSO 0003929-80.2004.403.0000 - R\$ 1,60

Apresente, o advogado requerente, a competente procuração para a retirada dos processos requeridos.

Fica ciente, ainda, de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

Grupo Setorial de Gestão Documental de SBCampo/SP

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 19/2014, disponibilizado no Diário Eletrônico de 25/09/2014, fica intimado o(a) Dr(a). **JULIANA CRISTINA DE GODOY ARRIAGADA**, OAB/SP n.º

206.596-E, a comparecer ao Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo (Setor de Gestão Documental) - Av. Senador Vergueiro, 3575, 2º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 13 a 15 de janeiro de 2015, para retirada dos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO que segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente procuração/substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas referente às cópias reprográficas simples, nos termos do link

<<http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais>>, no valor total a seguir indicado:

PROCESSO 2002.03.00.012391-8 - R\$ 0,64

PROCESSO 0015500-14.2005.403.0000 - R\$ 4,16

Apresente, o advogado requerente, a competente procuração para a retirada dos processos requeridos.

Fica ciente, ainda, de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

Grupo Setorial de Gestão Documental de SBCampo/SP

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 19/2014, disponibilizado no Diário Eletrônico de 25/09/2014, fica intimado o(a) Dr(a). **THIAGO FILIPE BRAVO**, OAB/SP n.º 205.489-E, a comparecer ao Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo (Setor de Gestão Documental) - Av. Senador Vergueiro, 3575, 2º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 13 a 15 de janeiro de 2015, para retirada dos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO que segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente procuração/substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas referente às cópias reprográficas simples, nos termos do link <<http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais>>, no valor total a seguir indicado:

PROCESSO 2004.03.00.003607-1 - R\$ 2,88

PROCESSO 2004.03.00.004179-0 - R\$ 1,92

Fica ciente, ainda, de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

Grupo Setorial de Gestão Documental de SBCampo/SP

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 19/2014, disponibilizado no Diário Eletrônico de 25/09/2014, fica intimado o(a) Dr(a). **CAIO MARCELO MENDES AZEREDO**, OAB/SP n.º 145.838, a comparecer ao Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo (Setor de Gestão Documental) - Av. Senador Vergueiro, 3575, 2º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 13 a 15 de janeiro de 2015, para retirada dos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO que segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente procuração/substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas referente às cópias reprográficas simples, nos termos do link

<<http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais>>, no valor total a seguir indicado:

PROCESSO 200503000216338 - R\$ 4,16

Fica ciente, ainda, de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

Grupo Setorial de Gestão Documental de SBCampo/SP

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 20/2014, disponibilizado no Diário Eletrônico de 25/09/2014, fica intimado o(a) Dr(a). **CLEI AMAURI MUNIZ**, OAB/SP n.º 22.732, a comparecer ao Núcleo de Apoio Regional de São Bernardo do Campo (Setor de Gestão Documental) - Av. Senador Vergueiro, 3575, 2º andar, Rugde Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 13 a 15 de janeiro de 2015, para retirada dos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO que segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente procuração/substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas referente às cópias reprográficas simples, nos termos do link <<http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais>>, no valor total a seguir indicado:

PROCESSO 2004.03.00.022624-8 - R\$ 2,24

Fica ciente, ainda, de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

Grupo Setorial de Gestão Documental de SBCampo/SP

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 07/01/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0852896 - Portaria ::

Portaria Nº 0852896, DE 07 DE janeiro DE 2015.

A Juíza Federal Doutora **SILVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e: **CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE; **CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 07/01 às 9h de 09/01/2015	1ª	Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pinto

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme s

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 09/01 às 9h de 12/01/2015	2ª	Dra. Silvia Melo da Matta

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art 5º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 07/01/2015, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0854641 - Portaria ::

Portaria Nº 0854641, DE 07 DE janeiro DE 2015.

A Juíza Federal Doutora **SILVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e: **CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE; **CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Distribuição para o Fórum Federal de São José dos Campos/SP, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
JANEIRO	Dra. Silvia Melo da Matta

FEVEREIRO	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo
MARÇO	Dr. Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 07/01/2015, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0854036 - Portaria ::

Portaria Nº 0854036, DE 07 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA Nº 01/2015

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Retificar, em parte, a escala do Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de 07/01/2015 a 06/03/2015, para o período de 07/01 a 09/01/2015 e a ordem das Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
07/01/2015 a 09/01/2015	Sidmar Dias Martins	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
09/01/2015 a 16/01/2015	Sidmar Dias Martins	1ª JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
16/01/2015 a 23/01/2015	Luís Antônio Zanluca	2ª JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
23/01/2015 a 30/01/2015	Marcos Alves Tavares	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
30/01/2015 a 06/02/2015	Sidmar Dias Martins	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
06/02/2015 a 13/02/2015	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
13/02/2015 a 20/02/2015	Margarete M. S. M. Sacristan	1ª JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
20/02/2015 a 27/02/2015	Maria Fernanda de Moura e Souza	2ª JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
27/02/2015 a 06/03/2015	Marcelo Lelis de Aguiar	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso

horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subseqüentemente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Armando Pannunzio, 298 – Jardim Vera Cruz - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e (15) 99121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 11:00 às 19:00 em dias úteis e das 9:00 às 12:00 em feriados e finais de semana, deverão ser digitalizados em formato PDF e encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao e-mail institucional correspondente a Vara em plantão no período, devendo ser comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária. A vara respectiva deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento. Se não houver confirmação do recebimento deve o Auto de Prisão em Flagrante físico ser levado à sede da Justiça Federal dentro do horário de atendimento acima referido.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 07/01/2015, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0852819 - Portaria ::

Portaria Nº 0852819, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, M.M. Juiz Federal da 10ª Vara Previdenciária, 3ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora PRISCILA MARIE INOUE - RF 3413, anteriormente marcado para 29/06/2015 a 17/07/2015 e 13/10/2015 a 23/10/2015, para fazer constar o período de 09/02/2015 a 20/02/2015 e 29/06/2015 a 16/07/2015;

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 07/01/2015, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0853229 - Portaria ::

Portaria Nº 0853229, DE 07 DE janeiro DE 2015.

A DOUTORA VERA CECÍLIA ARANTES DE FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de janeiro de 2015 dos Analistas Judiciários - Executante de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
07	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
09	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
10	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
11	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
12	Vanderlei Navarro (RF 6822)
13	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
14	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)

15	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
16	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
17	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
18	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
19	Vanderlei Navarro (RF 6822)
20	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
21	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
22	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
23	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
24	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
25	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
26	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
27	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
28	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
29	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
30	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
31	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 07/01/2015, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 0853523 - Portaria ::

Portaria Nº 0853523, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias do servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, Diretor do Núcleo de Apoio Regional – FC-6, 1ª parcela do exercício 2015, no período de 12 a 23 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO as férias da servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos – FC-5, 1ª parcela do exercício 2015, no período de 19 a 30 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor SAULO ANANIAS DE SOUZA, RF. 832, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir o servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, no período de suas férias, acima mencionado;

II - DESIGNAR o servidor DARIO CARVALHO DE SANTIS, RF. 5655, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir a servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, no período de suas férias, acima mencionado;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 08/01/2015, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

:: SEI / TRF3 - 0808999 - Portaria ::

Portaria Nº 0808999, DE 04 DE dezembro DE 2014.

PORTARIA nº 25/2014 – 1ª VARA/OURINHOS

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, MM. JUIZ FEDERAL RESPONDENDO PELA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que se afigura,

RESOLVE:

1. ALTERAR o período de férias dos servidores abaixo nominados e, por consequência, e quando o caso, a indicação dos funcionários que deverão substituir os titulares de função comissionada FC-05, na forma que segue:

1.A) UBIRATAN MARTINS, RF 2890, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC-05: gozará sua 3ª parcela de férias relativa ao ano de 2014, no período de 19 de janeiro a 28 de janeiro de 2015, ao invés de 07.01.2015 a 16.01.2015. Nesse sentido, **INDICO** para substituí-lo, no período e na função supramencionados, a servidora **Janaína Rocha Garcia**, RF 7732, ficando assim sem efeito a indicação de **Júlia Rett Gonçalves Pinheiro**, RF 7219, para substituir Ubiratan Martins, RF 2890, na função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, no período de 07.01.2015 a 16.01.2015, conforme disposto anteriormente na Portaria nº 0749473, de 04 de novembro de 2014, publicada no Diário Eletrônico de 06.11.2014, p. 60;

1.B) ALESSANDRO DE SOUZA CRUZ, RF 6911, que passará a gozar sua parcela de férias no período de 09.03.2015 a 23.03.2015, ao invés de 12.01.2015 a 26.01.2015, conforme anotado anteriormente na Portaria 40/2013, desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, publicada no Diário Eletrônico de 02.09.2013, p. 117/118;

1.C) DAITON DELATORRE, RF 5829, que passará a usufruir as férias relativas ao ano de 2015, da seguinte forma: de 13.07.2015 a 01.08.2015 (1ª parcela), e de 09.12.2015 a 18.12.2015.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 04 de dezembro de 2014

MAURO SPALDING

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Juiz Federal, em 05/12/2014, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

:: SEI / TRF3 - 0853651 - Portaria ::

Portaria Nº 0853651, DE 07 DE janeiro DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 001/2015

O Doutor OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o seguinte período de férias da servidora:

- **VALÉRIA ESPINOSA, técnico judiciário, RF 6660**, da seguinte forma:

* período anteriormente marcado para 06/04/2015 a 05/05/2015, **deverá ser gozado de 02/02/2015 a 03/03/2015.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 07 de janeiro de 2015.

OSIAS ALVES PENHA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal Substituto**, em 07/01/2015, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0855001 - Portaria ::

Portaria Nº 0855001, DE 08 DE janeiro DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 002/2015

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o seguinte período de férias da servidora **Daniela Simoni, RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria** da seguinte forma:

- Período anteriormente marcado:
- 03/02/2015 a 13/02/2015

Deverá ser gozado da seguinte forma:

18/02/2015 a 28/02/2015

2. INDICAR para substituí-la no período de férias agora marcado, ou seja, de 18/02/2015 a 28/02/2015 os seguintes servidores:

- **AZIZ OMEIRI**, técnico judiciário, RF 3620, para substituí-la nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2015;
- **MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON**, técnico judiciário, RF 7410, nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2015;
- **DAVI CHEQUE DE CAMPOS**, analista judiciário, RF 3125, nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por e-mail à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 08 de janeiro de 2015.

OSIAS ALVES PENHA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal Substituto**, em 08/01/2015, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0825934 - Portaria ::

Portaria Nº 0825934, DE 15 DE dezembro DE 2014.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a vacância de funções comissionadas nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THÁIS DE ANDRADE BORIO, RF 5245**, para exercer em vacância as atividades atribuídas à Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Turma Recursal, a partir de **03 de dezembro de 2014**, até a data da publicação de sua designação efetiva para o cargo.

DESIGNAR o servidor **FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA, RF 4980**, para exercer a função Comissionada de Diretor de Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (CJ-1) a partir de **16/01/2015** até a data da publicação de sua designação efetiva para o cargo.

DESIGNAR a servidora **RENATA DA ROCHA PEIXOTO ALVES, RF 7624**, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete - FC5, da 1ª Turma Recursal a partir de **16/01/2015**, até a data da publicação de sua designação efetiva para o cargo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/12/2014, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0854091 - Portaria ::

Portaria Nº 0854091, DE 07 DE janeiro DE 2015.

Dispõe sobre escala de plantão de servidor para o período de janeiro a maio de 2015.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a escala de Juízes, no período de janeiro a maio de 2015, para o Plantão Regional do qual faz parte esta Subseção Judiciária, conforme Portaria n. 0830813, de 17 de dezembro de 2014, do NUAR de Osasco;

CONSIDERANDO a escala de Plantão de Magistrados, nos dias úteis, no período de janeiro a maio de 2015, desta Subseção Judiciária, conforme Portaria n. 0828537, de 16 de dezembro de 2014, do NUAR de Osasco;

CONSIDERANDO a designação deste magistrado como juiz plantonista nas mencionadas escalas;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria para acompanhá-lo nos

plantões nos seguintes períodos:

07/01/2015 a 09/01/2015;

09/01/2015 a 12/01/2015;

19/01/2015 a 23/01/2015;

02/02/2015 a 06/02/2015;

13/02/2015 a 18/02/2015;

18/02/2015 a 20/02/2015;

13/03/2015 a 16/03/2015;

16/03/2015 a 20/03/2015;

22/04/2015 a 24/04/2015.

Encaminhe-se a presente, através do sistema SEI, ao NUAR de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 07/01/2015, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

:: SEI / TRF3 - 0854130 - Portaria ::

Portaria Nº 0854130, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do período de férias dos servidores, para melhor desenvolvimento dos trabalhos e serviços Judiciários,

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ROSANA DI GENNARO – RF 7237, anteriormente marcadas, para os seguintes períodos:

De 07/01/2015 a 16/01/2015 para 04/05/2015 a 13/05/2015.

De 03/08/2015 a 12/08/2015 para 13/07/2015 a 22/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 07/01/2015, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0818640 - Portaria ::

Portaria Nº 0818640, DE 11 DE dezembro DE 2014.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização do período de férias dos servidores, para melhor desenvolvimento dos trabalhos e serviços Judiciários,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, e sem prejuízo para a Administração,

RESOLVE:

- **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 0814055 de 09 de dezembro de 2014.
 - **RETIFICAR** os termos das Portarias nºs 0687783, 0735919 e 0735794, referentes os períodos de férias do servidor ANDRÉ LUIS GONÇALVES NUNES – RF 2283, para fazer constar:
de 29/09 a 17/10/2014 para 23/02 a 13/03/2015 (19 dias - Exercício de 2014);
de 28/10 a 26/11/2014 para 20/11 a 19/12/2015(30 dias – Exercício 2015).
 - **RETIFICAR** os termos das Portarias nºs 0687754, 0735919 e 0735794 (item 3) , referentes os períodos de férias da servidora EDNA APARECIDA BRANDÃO - RF 1075, conforme segue:
de 01/09 a 10/09/2014 para 23/03 a 01/04/2015 (3ª. parcela – Exercício 2014);
de 13/10 a 22/10/2014 para 08/04 a 17/04/2015(1ª. parcela – Exercício 2015);
de 08/04 a 17/04/2015 para 08/06 a 17/06/2015(2ª. parcela – Exercício 2015).
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 26/12/2014, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0853482 - Portaria ::

Portaria Nº 0853482, DE 07 DE janeiro DE 2015.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECEr a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 11 horas do dia 07/01/2015 as 19 horas do dia 09/01/2015	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3443-6879, (0xx19) 3443-6880 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**
Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em 07/01/2015, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 0853672 - Portaria ::

Portaria Nº 0853672, DE 07 DE janeiro DE 2015.

ESCALA JUIZ DISTRIBUIDOR

Doutor RONALD GUIDO JUNIOR, MM. Juiz Federal Diretor em exercício do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

PERÍODO/JUIZ:

07/01/2015 a 31/01/2015: Dr. RONALD GUIDO JUNIOR,
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 07/01/2015,
às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0853765 - Portaria ::

Portaria Nº 0853765, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O DOUTOR RONALD GUIDO JUNIOR, Excelentíssimo Juiz Federal, Diretor em exercício da 31ª Subseção Judiciária Do Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor **JAMIR MOREIRA ALVES**, Técnico Judiciário, RF 2461, Diretor do Núcleo Administrativo de Botucatu (FC-6), estará em férias no período compreendido entre 07/01/2015 a 16/01/2015;

RESOLVE:

1) **DESIGNAR**, o servidor **NILSON ALVES GOMES**, Técnico Judiciário, RF 6824, para substituir o servidor **JAMIR MOREIRA ALVES**, Técnico Judiciário, RF 2461, Diretor do Núcleo Administrativo de Botucatu (FC-6), entre os dias **07/01/2015 a 16/01/2015**, em virtude de férias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 07/01/2015,
às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

:: SEI / TRF3 - 0787012 - Portaria ::

Portaria Nº 0787012, DE 25 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR FABIO IVENS DE PAULI, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA 41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as necessidades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos neste Juízo, **RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **LILIAN FERNANDES PINTO, Técnico Judiciário, RF 2620**, anteriormente marcadas para o período de **10/12/2014 a 19/12/2014 (10 dias)**, para que sejam usufruídas no período de **07/01/2015 a 16/01/2015 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 25/11/2014, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0854254 - Portaria ::

Portaria Nº 0854254, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade do serviço,

RESOLVE :

I - INTERROMPER, a partir de 08-01-2015, as férias do servidor MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 5705, Diretor de Secretaria da 1ª Vara - 1ª Subseção de MS (CJ03), referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2014/2015, **designadas para 07-01-2015 a 16-01-2015 (10 dias), ficando 09(nove) dias para gozo oportuno.**

II- DESIGNAR a servidora SILVANA OTSUKA TOYOTA, Técnico Judiciário, RF 3752, para exercer a função de Diretora de Secretaria no dia **07-01-2015 (01d)**, sem prejuízo de suas atribuições

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 07/01/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0851832 - Portaria ::

Portaria Nº 0851832, DE 06 DE janeiro DE 2015.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal Substituto, respondendo pela Titularidade da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor **SYDNEY ALBUQUERQUE, RF 1491**, ocorrido em 24/12/2014;

RESOLVE :

I – DISPENSAR o referido servidor da função de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir de 24/12/2014;

II - DESIGNAR a servidora **CLADES ROLLWAGEN**, RF 6251, para exercer a função de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5); **a partir da publicação.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 08/01/2015, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0851855 - Portaria ::

Portaria Nº 0851855, DE 06 DE janeiro DE 2015.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal Substituto, respondendo pela Titularidade da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 851832, de 06/01/2015;

RESOLVE :

I – DISPENSAR aservidora **CLADES ROLLWAGEN**, RF 625, da função de Assistente (FC-2), a partir da publicação;

II - DESIGNAR o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA**, RF 1563, para exercer a função de Assistente (FC-2), a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 08/01/2015, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0851865 - Portaria ::

Portaria Nº 0851865, DE 06 DE janeiro DE 2015.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal Substituto, respondendo pela Titularidade da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portaria nº **0825401, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria **0825401, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014** para:

Onde se lê:

- **SYDNEY ALBUQUERQUE - RF 1491, de 11 a 17/01/2015;**

Leia-se:

- **CLADES ROLLWAGEN – RF 6251, de 11 a 17/01/2015;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 08/01/2015, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0853376 - Portaria ::

Portaria Nº 0853376, DE 07 DE janeiro DE 2015.

Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

bem como na concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO que a servidora **FERNANDA CURCE NASSAR**, Analista Judiciário, RF 7365, Oficiala de Gabinete – FC05, está compensando plantão do recesso judiciário na data de 07/01/2015.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, para substituí-la nesta data, a servidora **CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF 6267.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Substituto, em 07/01/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0850423 - Portaria ::

Portaria Nº 0850423, DE 05 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA Nº 003/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Regulamenta o plantão judiciário, após as 18h00min horas, durante a semana, de segunda até as 08h00min da sexta-feira, **DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2015**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE :

A **rt. 1º. INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2015, durante a semana, após as 18h00min, de segunda até as 08h00min da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
07.01.2015 a 09.01.2015	Dr. Jânio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados;
12.01.2015 a 16.01.2015	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;
19.01.2015 a 23.01.2015	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;
26.01.2015 a 30.01.2015	Dr. Vitor Hugo Anderle, MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos**, Juiz Federal Diretor da **Subseção de Dourados**, em 07/01/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 09/01/2015 43/49

Dourados, 02 de janeiro de 2015.

:: SEI / TRF3 - 0850416 - Portaria ::

Portaria Nº 0850416, DE 05 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA Nº 002/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Trata da designação de Juizes Federais Distribuidores, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2015, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE :

A rt. 1º. – DESIGNAR como Juiz(es) Distribuidor(es) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JANEIRO DE 2015**, conforme período(s) relacionado(s) abaixo:

Período	Juiz Distribuidor
07.01.2015 a 09.01.2015	Dr. Jânio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados;
12.01.2015 a 16.01.2015	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;
19.01.2015 a 23.01.2015	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;
26.01.2015 a 30.01.2015	Dr. Vitor Hugo Anderle, MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 07/01/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 02 de janeiro de 2015.

:: SEI / TRF3 - 0850412 - Portaria ::

Portaria Nº 0850412, DE 05 DE janeiro DE 2015.

PORTARIA Nº 001/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **JANEIRO DE 2015**.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE :

A rt. 1º. INDICAR, como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO MÊS DE JANEIRO DE 2015, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até às 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
09.01.2015 a 12.01.2015	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;
16.01.2015 a 19.01.2015	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;
23.01.2015 a 26.01.2015	Dr. Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS;
30.01.2015 a 02.02.2015	Dr. Roberto Brandão Federman Saldanha, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

Parágrafo 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

A rt. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
07.01.2015 a 09.01.2015	JEF	Clóvis Lacerda Charão, RF 4901;
09.01.2015 a 16.01.2015	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe, RF 5140;
16.01.2015 a 23.01.2015	1ª	Suzana Elaine Toratti Polidório, RF 7388;
23.01.2015 a 30.01.2015	JEF	Clóvis Lacerda Charão, RF 4901;
30.01.2015 a 06.02.2015	2ª	Ninive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192.

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** ao(a) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**,

nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

A rt. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-drds-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fax-símile, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

A rt. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 07/01/2015, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 02 de janeiro de 2015.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

:: SEI / TRF3 - 0844645 - Portaria ::

Portaria Nº 0844645, DE 28 DE dezembro DE 2014.

O Doutor, MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 14 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV, art. 109, da Portaria nº 291/2008 DFOR, de 05/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelos servidores **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, RF 6918, Técnico Judiciário – Administrativa, **WALTER NENZINHO DA SILVA**, RF 4216, Técnico Judiciário – Administrativa e **FLAVIO DE LIMA MENEZES**, RF 6189, Analista Judiciário - Executante de Mandados, e

deferidos na Portaria nº 0816538, de 10/12/2014, onde constou erroneamente os períodos da férias no art. 1º e art. 3º;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria nº 0816538, de 10/12/2014:

Onde constou - Art 1º.das férias **2013/2014**

Passe a constar- Art. 1º.....das férias **2014/2015**

Art. 2º. Retificar o art. 3º da Portaria nº 0816538, de 10/12/2014:

Onde constou - Art 3º..... para 07.01.2015 a **18.01.2015** (11d)

Passe a constar : Art 3º... para 07.01.2015 a **17.01.2015** (11d).

FERNANDO NARDON NIELSEN

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 07/01/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

:: SEI / TRF3 - 0854866 - Portaria ::

Portaria Nº 0854866, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O Doutor **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara de Naviraí, Diretor da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período Servidores Plantonistas

7 a 16/1/2015 **Mariana Sabino Doreto**, Técnica Judiciária, RF. 7394.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF. 7408.

16 a 23/1/2015 **Francisco Batista de Almeida Neto**, Técnico Judiciário, RF. 6422 (e oficial de justiça "ad hoc")

23 a 30/1/2015 **Paula Regina Cardoso Rezende Selem**, Técnica Judiciária, RF. 7140 (e oficiala de justiça "ad hoc").

30/1 a 6/2/2015 **Daniele Pires de Assis Martins**, Técnica Judiciária, RF 6419.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

6 a 13/2/2015 **Joici Fabiana da Silva Günther**, Técnica Judiciária, RF. 6614.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

13 a 20/2/2015 **Denise Alcântara Sant'Ana**, Analista Judiciária, RF. 6434.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

20 a 27/2/2015 **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciária, RF 6436.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

27/2 a 6/3/2015 **Adelaine Aparecida Soares**, Técnica Judiciária, RF. 6318

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

6 a 13/3/2015 **Maísa Aparecida Santini Martins**, Analista Judiciária, RF. 7252.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

13 a 20/3/2015 **Edson Aparecido Pinto**, Diretor de Secretaria, RF. 3030.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

Art. 2º - O plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro.**

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até as 8h da sexta feira seguinte.

Parágrafo único. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no art. 2º, **restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-simile, no telefone **(67) 3461-3757/6348**, pelo telefone de plantão **(67) 9142-5406**, ou pelo endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal Substituto**, em 07/01/2015, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

:: SEI / TRF3 - 0854503 - Portaria ::

Portaria Nº 0854503, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Juiz Federal, na titularidade da 1ª Vara Federal em Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 3º, da Resolução CJF nº 221/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a ocorrência de absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

Art. 1º Interromper a partir de 08/01/2015 a fruição da primeira etapa das férias do servidor **Lucas Vinícius Barros, RF 6710**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), marcadas para **07/01/2015 a 16/01/2015**, para serem gozadas oportunamente, referente ao **período de fruição 17/12/2013 - 16/12/2015**.

Art. 2º DETERMINO o encaminhamento desta Portaria por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 07/01/2015, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0854332 - Portaria ::

Portaria Nº 0854332, DE 07 DE janeiro DE 2015.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Juiz Federal, na titularidade da 1ª Vara Federal em Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0810751, de 05 de dezembro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, a **distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas das partes e seus procuradores, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I - 09.01 a 16.01.2015: **Vivian** Guilhermino Ventura, Analista Judiciário, RF 7401

II - 16.01 a 23.01.2015: **Lucas** Vinícius Barros, Analista Judiciário, RF 6710

III - 23.01 a 30.01.2015: **Giovanny** Luiz Farrel, Técnico Judiciário, RF 6631

IV - 30.01 a 06.02.2015: **Renato** de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435

V - 06.02 a 13.02.2015: **Joaquim** Rodrigues Alves Técnico Judiciário, RF 7392

VI - 13.02 a 20.02.2015: **Ana Raquel** Araújo Pecci, Técnica Judiciária, RF 6754

VII - 20.02 a 27.02.2015: **Lucimar** Nazário da Cruz, Técnica Judiciária, RF 1562

VIII - 27.02 a 06.03.2015: **kassy** Simeão dos Santos Técnico Judiciário, RF 7418

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de fac-símile, nº (67) 3291-4018 ou por e-mail, aos endereços **plantaocoxim@trf3.jus.br** e **coxim_vara01_plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone (67) 9142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 9142-5520.

Art. 3º Ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, desde que previamente autorizadas pelo Diretor de Secretaria.

Parágrafo único. O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 07/01/2015, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.